



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1444, de 1º de março de 2000

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE DONA FIA CÉZARIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS"**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e em seu nome, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art.1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a Creche Dona Fia Cezário de Abaeté dos Venâncios, CGC n.º 02.948.465/0001-02, sediada à Av. Abaeté, n.º 198, no distrito de Abaeté dos Venâncios, neste Município.

Art:2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de março de 2000.

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal